



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

RETIFICAÇÃO

Retificar a Portaria ANAC nº 834/SIA de 28 de maio de 2010, publicada no DOU nº 102 de 31 de maio de 2010, Seção 1, Página 13, onde se lê: “XII- condições operacionais: VFR Diurna/Noturna (L30 e L34);”, leia-se: “XII- condições operacionais: VFR Diurna (L30 e L34);”.

JORGE ALENCAR FILGUEIRAS VIÉGAS

Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária Substituto



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA ANAC Nº 834/SIA, DE 28 DE MAIO DE 2010.

Renova o Registro do Heliponto em Hospital Privado Eurípedes Mineiro de Mello (SP).

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 41, incisos VIII e X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Instrução de Aviação Civil - IAC 4301 - Instrução para Autorização de Construção e de Registro de Aeródromos Privados, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta no processo nº 60840.003860/2007-39,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o registro do heliponto em hospital privado abaixo, com as seguintes características:

- I - denominação: Heliponto em Hospital Privado Eurípedes Mineiro de Mello (SIEK);
- II - município: São José do Rio Preto (SP);
- III - proprietário: Associação Portuguesa de Beneficência de São José do Rio Preto;
- IV - coordenadas geográficas: 20° 49' 22" S / 049° 23' 24" W;
- V - tipo: elevado;
- VI - elevação: 560 metros;
- VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: quadrado - 19,50 metros
- VIII - natureza do piso: concreto;
- IX - resistência do pavimento: 3,3 toneladas;
- X - superfícies de aproximação: 09/27;
- XI - comprimento total do maior helicóptero a operar: 11,80 metros;
- XII - condições operacionais: VFR Diurna/Noturna (L30 e L34);
- XIII - endereço do heliponto: Rua Luiz de Camões, 3150 Vila Redentora CEP 15015-750.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 5 (cinco) anos.

MARCELO LEANDRO FERREIRA
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária